



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

---

**LEI Nº 757, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

**RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES  
FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS,  
COM A FINALIDADE DE ADERIR AO PROGRAMA  
DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE  
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE BEM COMO  
DISCIPLINAR O REPASSE DE RECURSOS DO  
MUNICÍPIO CONVENIENTE PARA O COPIRN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 2005, e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios, visando precipuamente a adesão ao Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade bem como disciplinar o repasse de recursos do município conveniente para o COPIRN.

**Art. 2º.** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º.** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 23 de julho de 2021.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**